

**APROVO**  
O presente Plano de Trabalho.  
Em ...../...../.....  
**ORDENADOR DE DESPESA**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA DTI

**PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 4/2018**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de serviço para participação no Treinamento em Redes Ópticas, para a Subdivisão de Suporte da DTI, destinado a capacitação profissional dos Servidores militares do Hospital das Forças Armadas.

**1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	Contratação do Curso de "Treinamento em Redes Ópticas" para: Cap QAO MB EB ROSERIO ALBERTO BELLINI, CPF: 995.863.639-53 SO-AD MB Renato Nei Santos, CPF: 598.872.901-06 1º Sgt Inf EB JULIANO DANIEL PECHEFIST, CPF: 028.597.209-01 Cb EP EB JEFERSON LACERDA DO NASCIMENTO, CPF: 043.050.231-13 Sd EP EB ALAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 056.656.081-06 Sd EP EB VICTOR HUGO FURQUIM CARNEIRO, CPF: 034.117.721-07	-	Serviço	09	-

Sd EP EB FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, CPF: 048.055.651-28				
Sd EP EB MATHEUS RIBEIRO DE FREITAS, CPF: 709.334.931-50				
Sd EP EB MAURÍCIO SANTOS SILVA, CPF: 053.678.043-90				

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Subdivisão de Suporte da DTI utilizar-se-á desta contratação para proporcionar a capacitação profissional dos servidores militares e assim atender as demandas relativas às redes ópticas do Hospital das Forças Armadas, podendo com isso, planejar, construir redes de telecomunicação, redes de comunicação de dados. Instalar equipamentos ópticos e localizar defeitos.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do serviço solicitado visa implementar estratégias de forma a melhorar a prestação de serviço relacionado à infraestrutura de rede física do HFA permitindo com isso maior agilidade, qualidade e economia nos trabalhos realizados.

### 2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A Seção de Infraestrutura de TI, subordinada à Subdivisão de Suporte, é composta de 08 (oito) militares e 04 (quatro) civis é setor responsável por gerenciar o funcionamento e adequação da infraestrutura física de redes de comunicação de dados, realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática (hardware e software), assessorar na proposição de soluções e na elaboração de projetos de infraestrutura de tecnologia da informação e das instalações físicas que envolvam a utilização de equipamentos de TI necessários ao HFA, atender e acompanhar as solicitações de serviços na rede física, instalar e desinstalar pontos e ativos de rede.

Ademais 09 (nove) militares participarão deste curso e se responsabilizarão de atualizar os demais integrantes da DTI.

A demanda da quantidade está em conformidade com o atual orçamento do Hospital das Forças Armadas.

### 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

Contratação de serviço de empresa de notória especialização e natureza singular que promoverá aperfeiçoamento através do “Treinamento em Redes Ópticas” para os participantes: Cap QAO MB EB ROSERIO ALBERTO BELLINI, 1º Sgt Inf EB JULIANO DANIEL PECHEFIST, Cb EP EB JEFERSON LACERDA DO NASCIMENTO, Sd EP EB ALAN RIBEIRO DA SILVA, Sd EP EB VICTOR HUGO FURQUIM CARNEIRO, Sd EP EB FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, Sd EP EB MATHEUS RIBEIRO DE FREITAS e Sd EP EB MAURÍCIO SANTOS SILVA lotados na Subdivisão de Suporte/ Seção de Infraestrutura da DTI do Hospital das Forças Armadas. Na busca de melhores resultados e de maior eficiência administrativa, as organizações do setor público informatizaram suas atividades tornando-se cada vez mais dependentes da Tecnologia da Informação. Em decorrência disso e pelo alto valor cobrado por parte das empresas contratadas, pela instalação e manutenção de redes ópticas, e também visando o planejamento de uma futura expansão do parque de informática com a chegada da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) a qual demandará uma infraestrutura de alta velocidade e disponibilidade.

### 2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

## **2.6. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:**

2.6.1. Não se aplica

## **2.7. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES**

2.7.1. Não se aplica.

## **2.8. MARGEM DE PREFERÊNCIA**

2.8.1. Não se aplica.

## **2.9. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

O "Treinamento em Redes Ópticas" proporcionará uma capacitação dos profissionais para a correta aplicação dos materiais e equipamentos utilizados para construção, manutenção e reparo da rede baseada em fibra óptica. Torna-se vantajoso para a Administração uma vez que os participantes estarão aptos a implementar seus conhecimentos nas diversas demandas existentes no HFA.

## **2.10. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

2.10.1. Esta contratação alinha-se com as atribuições da Divisão de Tecnologia da Informação do HFA e mais especificamente da Subdivisão de Suporte/ Seção de Infraestrutura a qual está incumbida de:

- Gerenciar o funcionamento e adequação da infraestrutura física de redes de comunicação de dados;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática (hardware e software), exceto nos computadores que possuem software adquirido por outro Setor que não a DTI, e que possuem contrato específico de manutenção;
- Assessorar na proposição de soluções e na elaboração de projetos de infraestrutura de tecnologia da informação e das instalações físicas que envolvam a utilização de equipamentos de TI necessários ao HFA;
- Atender e acompanhar as solicitações de serviços na rede física;
- Instalar e desinstalar pontos e ativos de rede.

2.10.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3.1. Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

#### **4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

##### **4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:**

4.1. Não é o caso;

##### **4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):**

4.2.1. Não é o caso;

##### **4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;**

4.3.1. Não se aplica.

##### **4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;**

4.4.1 Não se aplica.

#### **5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

5.1. Torna-se vantajoso para a Administração uma vez que os participantes estarão aptos a implementar seus conhecimentos nas diversas demandas existentes no HFA sem a necessidade de contratação de empresa especializada para tal, trazendo com isso maior economia para administração pública.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 – São obrigações da Contratante:

6.1.1 – receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.1.2 – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das especificações, para fins de aceitação definitiva;

6.1.3 – comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no serviço para que sejam reparadas ou corrigidas;

6.1.4 – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou do servidor solicitante;

6.1.5 – efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, ou seu correspondente, e seus anexos;

6.1.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7 – A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, ou seu correspondente, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 - efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, ou seu correspondente, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos dados do serviço prestado;

7.1.2 - O objeto deve estar acompanhado de esclarecimentos pertinentes e anexos que especifique o serviço prestado;

7.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, ou a posteriori, conforme o caso, o objeto através de complementações ou qualificações necessárias;

7.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 17 de janeiro de 2019.

<b>CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO</b>	<b>REQUISITANTE</b>
Ratifico em:	Solicitado em:
<p align="center"><b>ROSERIO ALBERTO BELLINI - Cap QAO MB EB</b> Chefe da Subdivisão de Suporte</p>	<p align="center"><b>ROSERIO ALBERTO BELLINI - Cap QAO MB EB</b> Chefe da Subdivisão de Suporte</p>
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>	
Ratifico em:	

**ROBERTO SIMÕES FERREIRA FILHO-Cel R1**  
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Roserio Alberto Bellini, Chefe Substituto**, em 21/01/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Simões Ferreira Filho, Chefe**, em 21/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1375793** e o código CRC **27F02316**.